

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 55ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada (URC) Leste Mineiro, realizada no dia 26 de maio de 2010, às 13h30 min., no Auditório da FIEMG – Av. Brasil, n.º 4000 – Centro – Governador Valadares/MG, a saber:

4. Exame da Ata da 53ª RO de 23/03/2010. **APROVADA.**

5. Processo Administrativo para exame de Pedido de Reconsideração: 5.1 Auto Posto Classe A Ltda. – Com. Varejista de Combustíveis e Lubrificantes – Excl. Gás Liquefeito de Petróleo – Coronel Fabriciano/MG – PA/COPAM/Nº 01083/2002/002/2004 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **RETORNO DE VISTAS** pelo Conselheiro MARCO ANTÔNIO ASTOLFI RODRIGUES, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG e pelo Conselheiro LEONARDO CASTRO MAIA representante da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ. **PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro MARCO ANTÔNIO ASTOLFI RODRIGUES, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG.**

6. Processo Administrativo para Exame de Licença de Instalação – Concedida “Ad Referendum” e Adendo ao Parecer Único: 6.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA / Barragem Teófilo Otoni – Barragem de Saneamento – Teófilo Otoni/MG – PA/COPAM/Nº 06100/2007/002/2009 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS..** **Aprovada a alteração da condicionante nº 15 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Prazo: Na formalização da LO”.** **Aprovada a exclusão da condicionante nº 24 do parecer único.** **Aprovada a exclusão da condicionante nº 25 do parecer único.** **Aprovada a alteração da condicionante nº 31 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Prazo: Antes de qualquer intervenção”.** **APROVADA A AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL. PRAZO 04 (QUATRO) ANOS.** **Aprovada a alteração da condicionante nº 07 do Adendo ao parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar proposta de compensação por supressão em Mata Atlântica, prevista na Lei Federal nº 11.428/06 c/c DN COPAM n.º73/2004, devidamente protocolizada junto à Câmara de Proteção à Biodiversidade (CPB). Prazo: 60 dias após a concessão da LI”.** **Aprovada a alteração da condicionante nº 08 do Adendo ao parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar proposta de compensação por intervenção em APP prevista na Resolução CONAMA n.º369/2006, devidamente protocolizada junto à Câmara de Proteção à Biodiversidade (CPB). Prazo: 60 dias após a concessão da LI”**

7. Processos Administrativos para Exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 7.1 Hy Brazil Energia S.A. – CGH Corrente Grande – Barragens de geração de energia / Hidrelétricas – Guanhães/MG – PA/COPAM/Nº 21782/2009/001/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. APROVADA A AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL. PRAZO 02 (DOIS) ANOS.**

7.2 Brejaúba Energia S.A. – Barragens de geração de energia / Hidrelétricas – Santa Efigênia de Minas/MG – PA/COPAM/Nº 22599/2009/001/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. APROVADA A AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL. PRAZO 02 (DOIS) ANOS.**

8. Processo Administrativo para Exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação – “modificação”: 8.1 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A – Usiminas – Misturador intensivo de matéria-prima – Ipatinga/MG – PA/COPAM/Nº 00038/1983/135/2010 – Classe 6 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. Aprovada as exclusões das condicionantes de nº 03 à nº 10 do parecer único.**

9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1 Posto & Hotel Gira Sol Ltda. – Posto Revendedor – Bela Vista de Minas/MG – PA/COPAM/Nº 03780/2001/002/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.**

10. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação Corretiva: 10.1 Cooperativa dos Produtores Rurais de Itambacuri Ltda. – Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios – Itambacuri/MG – PA/COPAM/Nº 00452/2001/003/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.**

11. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante da Licença de Operação: 11.1 Indústria de Milho Anchieta Ltda. – Moagem de grãos, prestação de outros serviços não citados ou classificados – São Domingos do Prata/MG – PA/COPAM/Nº 14315/2007/002/2008 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **DEFERIDA.**

12. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 12.1 Indústria e Comércio de Colchões Aquários Ltda. – Fabricação de colchões, espumas industriais, estofados e similares –

Ipaba/MG – PA/COPAM/Nº 01191/2008/001/2008 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **DEFERIDA. Prazo: 60 (Sessenta) dias.** 13. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 13.1 Enio do Nascimento Filho / C&R Revenda de Petróleo Ltda. – Com. varejista de combustíveis e lubrificantes – Excl. gás liquefeito de petróleo – Ipatinga/MG – PA/COPAM/Nº 00507/2002/002/2002 – Classe II/A – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **DEFERIDA.** 14. Processo Administrativo para exame de Alteração do Projeto de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 14.1 Hy Brazil Energia S.A. – CGH Pitangas – Barragens de geração de energia / Hidrelétricas e Linhas de transmissão de energia elétrica – Guanhães/MG – PA/COPAM/Nº 20602/2009/001/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro.**DEFERIDA.**

Suzana Siman Arreguy Campos
Presidente Suplente da URC/COPAM Leste Mineiro